

Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2021

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, declara-se que não existem pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2021.

Angra do Heroísmo, 31 de dezembro de 2021

O DIRETOR REGIONAL



Luís Carlos Medeiros Couto de Sousa